



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N° 03

Prcc: N° 1170/10

PROJETO DE LEI N°

079/2010



PL

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o Instituto Técnico de Barueri, situado na Estrada das Pitãs, nº 799, Parque Viana, a ser denominado oficialmente:

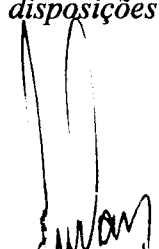
Instituto Técnico de Barueri “Professor Antônio Arantes Filho”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


Rubens Furlan
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprova e envia-as aos
Em 10/08/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal.
Em 10/08/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovada em sessão
e votada. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 17/08/2010
Presidente~~

11:45 04/08/2010 002202 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI